

RECEBEMOS DE CARVALHO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA E HORA	IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	Nº 000000115
		SÉRIE 1 - FOLHA 1/1

**DANFE**

Documento  
Auxiliar da  
Nota Fiscal  
Eletrônica

0 - AQUISIÇÃO  
1 - PRESTAÇÃO  
Nº 000000115  
SÉRIE 1 - FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

5317 0621 7930 7200 0103 5500 1000 0001 1512 2164 2675

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353170019282750 - 01/06/2017 06:45

**CARVALHO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

SCS, QUADRA 2, BLOCO C, Nº 22, SALA 609 S/N, PARTE C18  
Brasília DF 70300902

FONE: 6130389355

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de serviço no DF, com ISS devido ao DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0771004400198

INSCR EST DO SUBST TRIBUTÁRIO

CNPJ

21.793.072/0001-03

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

ELMAR JOSÉ VIEIRA NASCIMENTO

CNPJ/CPF/ID Estrangeiro

494.655.895-00

DATA DE EMISSÃO

01/06/2017

ENDEREÇO

Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gab. 935 Praça dos Três Poderes

BAIRRO/DISTRITO

Plano Piloto

CEP

70160900

DATA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Brasília

PHONE/FAX

6132155935

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA/ENTRADA

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0.00	VALOR ICMS	0.00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0.00	VALOR ICMS ST	0.00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0.00
VALOR DO FRETE	0.00	VALOR DO SEGURO	0.00	DESCONTO	0.00	OUTRAS DESPESAS	0.00	VALOR DO IPI	0.00
								VALOR TOTAL DA NOTA	10000.00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
603	Assessoria e consultoria por meio de elaboração de Notas Técnicas de PTP e Medidas Provisórias Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1845.00	00		5933	UN	1.0000	10000.0000	10000.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	0771004400198	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	10000.00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	10000.00	VALOR DO ISSQN	0.00
---------------------	---------------	--------------------------	----------	--------------------------	----------	----------------	------

**RETENÇÃO DE TRIBUTOS**

VALOR RETIDO DO PIS	VALOR RETIDO DO COFINS	VALOR RETIDO DO CSLL	VALOR RETIDO DO IRRF	VALOR RETIDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Complementares: Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1845.00	



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-1706-21.793.072/0001-03-55-001-000.000.115-122.164.267-5	115	3.10

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	115	01/06/2017 06:45:00-03:00		10.000,00

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
21.793.072/0001-03	CARVALHO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	0771004400198	DF

### Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
494.655.895-00	ELMAR JOSÉ VIEIRA NASCIMENTO		DF
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	3.10.05	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Prestação de serviço no DF, com ISS devido ao DF	1 - Saída	0 - À vista	FFuGZk4t2u5EmaYLMhycfV33wcl=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353170019282750	01/06/2017 às 06:45:11-03:00	01/06/2017 às 06:46:29

### Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
CARVALHO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	CARVALHO DA SILVA ADVOCACIA
CNPJ	Endereço
21.793.072/0001-03	SCS, QUADRA 2, BLOCO C, Nº 22, SALA 609, S/N PARTE C18
Bairro / Distrito	CEP
ASA SUL	70300-902
Município	Telefone
5300108 - Brasília	(61)3038-9355
UF	País

DF	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
0771004400198	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
0771004400198	5300108
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
6911701	1 - Simples Nacional

### Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	
ELMAR JOSÉ VEIRA NASCIMENTO	
CPF	Endereço
494.655.895-00	Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gab., 935 Praça dos Três Poderes
Bairro / Distrito	CEP
Plano Piloto	70160-900
Município	Telefone
5300108 - Brasília	(61)3215-5935
UF	País
DF	1058 - BRASIL
Indicador IE	
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	Inscrição Estadual
	Inscrição SUFRAMA
IM	E-mail
	dep.elmarnascimento@camara.leg.br

### Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Assessoria e consultoria por meio de elaboração de Notas Técnicas de PLP e Medidas Provisórias	1,0000	UN	10.000,00
Código do Produto	Código NCM	Código CEST		
003	00			
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias		
	5933			
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e				
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)				
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial		
	UN	1,0000		

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
10.000,0000000000	10.000,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		1.845,00
Número da FCI		
<b>ICMS Normal e ST</b>		
<b>PIS</b>		
CST		
08 - Operação Sem Incidência da Contribuição		
<b>COFINS</b>		
CST		
08 - Operação Sem Incidência da Contribuição		
<b>ISSQN</b>		
Código de Tributação do ISSQN	Base de Cálculo	Alíquota
	10.000,00	0,0000
Valor	Município	Serviço
0,00	5300108	17.14
Valor dedução para redução da BC	Valor outras retenções	Valor desconto incondicionado
Valor desconto condicionado	Valor retenção ISS	Indicador da exigibilidade do ISS
		03 = Isenção
Código Serviço Prestado	Código Município Imposto	Código País Serviço
	5300108	
Número Processo Administrativo Suspensão	Indicador de Incentivo Fiscal	
	1 = Sim	

**Totais**

**ICMS**

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	10.000,00	0,00

Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	0,00	0,00	1.845,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	

### ISSQN

Valor Total Serv. Não Tributados p/ ICMS	Base de Cálculo do ISS	Valor Total do ISS
10.000,00	10.000,00	
Valor do PIS sobre Serviços	Valor da COFINS sobre Serviços	Data Prestação Serviço
		31/05/2017
Valor Dedução para Redução da BC	Valor Outras Retenções	Valor Desconto Incondicionado
Valor Desconto Condicionado	Valor Total Retenção ISS	Código Regime Tributação

### Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Frete

### Informações Adicionais

XSLT: v3.1.3a

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

### Observações do Fisco

Campo	Texto
Emissor NF-e DF	Versão Sistema 3.10.05

### Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1845.00

### Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação



**CARVALHO DA SILVA ADVOCACIA**

---

**RECIBO**

**R\$ 10.000,00**

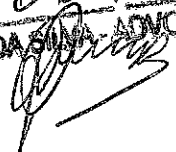
Recebemos de **ELMAR JOSÉ VIEIRA NASCIMENTO**, CPF nº 494.655.895-00, com endereço comercial na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 935, Praça dos Três Poderes, Plano Piloto, Brasília/DF, a importância supra de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referentes à prestação dos seguintes de serviços técnico-jurídicos de apoio ao exercício da atividade parlamentar:

- 1) Elaboração de Nota Descritiva do Projeto de Lei Complementar nº 54/2015;
- 2) Elaboração de Notas Descritivas das Medidas Provisórias nº 755/2016, 756/2016 e 757/2016, 758/2016, 759/2016, 761/2016, 762/2016, 763/2016, 764/2016, 767/2017, 768/2017, 778/2017, 779/2017, 780/2017 e 781/2017.

Todos os serviços acima referidos foram prestados conforme descritos na Nota Fiscal nº 000000115, pelo que firmamos o presente recibo.

Brasília(DF), 1º de junho de 2017.

  
**CARVALHO DA SILVA ADVOCACIA**  
CNPJ Nº 21.793.072/0001-03

**RECEBEMOS**  
10 / 06 / 17  
**CARVALHO DA SILVA ADVOCACIA**  




## CARVALHO DA SILVA ADVOCACIA

---

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES

#### **MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO/2017**

O presente relatório é relativo aos trabalhos desenvolvidos pelo Escritório de Advocacia **CARVALHO DA SILVA**, CNPJ Nº **21.793.072/0001-03**, no assessoramento do Deputado Federal **ELMAR NASCIMENTO** para o desempenho de atividades relacionadas ao mandato do parlamentar.

Nas atividades desenvolvidas estão inclusos os seguintes serviços técnico-jurídicos de apoio ao exercício da atividade parlamentar:

#### **1) Elaboração das Notas Descritivas abaixo descritas:**

- a) Projeto de Lei Complementar nº 54/2015, que “Dispõe sobre convênio que permita aos estados e ao Distrito Federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes de isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "g" da Constituição Federal e a reinstauração das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais”;
- b) Medida Provisória nº 755/2016, que “Altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para dispor sobre a transferência direta de recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional aos fundos dos estados e do Distrito Federal, e a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, que dispõe sobre a cooperação federativa no âmbito da segurança pública”;
- c) Medida Provisória nº 756/2016, que “Altera os limites do Parque Nacional do Rio Novo, da Floresta Nacional do Jamanxim e cria a Área de Proteção Ambiental do Jamanxim”;
- d) Medida Provisória nº 757/2016, que “Institui a taxa de controle de incentivos fiscais e a taxa de serviços em favor da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa e dá outras providências”;
- e) Medida Provisória nº 758/2016, que “Altera os limites do Parque Nacional do Jamanxim e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós”;
- f) Medida Provisória nº 759/2016, que “Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia,







## CARVALHO DA SILVA ADVOCACIA

---

- institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da união, e dá outras providências”;
- g) Medida Provisória nº 761/2016, que “Altera o programa de que trata a Lei nº 13.189, de 19 de novembro de 2015, para denominá-lo Programa Seguro-Emprego e para prorrogar seu prazo de vigência”;
  - h) Medida Provisória nº 762/2016, que “Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para prorrogar o prazo de vigência da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997”;
  - i) Medida Provisória nº 763/2016, que “Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para elevar a rentabilidade das contas vinculadas do trabalhador por meio da distribuição de lucros do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dispor sobre possibilidade de movimentação de conta do fundo vinculada a contrato de trabalho extinto até 31 de dezembro de 2015”;
  - j) Medida Provisória nº 764/2016, que “Dispõe sobre a diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público, em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado”;
  - k) Medida Provisória nº 767/2017, que “Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social, e a Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória da carreira de perito médico previdenciário e da carreira de supervisor médico-pericial, e institui o bônus especial de desempenho institucional por perícia médica em benefícios por incapacidade”;
  - l) Medida Provisória nº 768/2017, que “Cria a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério dos Direitos Humanos, altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos ministérios, e dá outras providências”;
  - m) Medida Provisória nº 778/2017, que “Dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios”;
  - n) Medida Provisória nº 779/2017, que “Estabelece critérios para a celebração de aditivos contratuais relativos às outorgas nos contratos de parceria no setor aeroportuário”;
  - o) Medida Provisória nº 780/2017, que “Institui o Programa de Regularização de Débitos não Tributários junto às autarquias e fundações públicas federais e à





## CARVALHO DA SILVA ADVOCACIA

---

- Procuradoria-Geral Federal e dá outras providências”; e
- p) Medida Provisória nº 781/2017, que “Altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para dispor sobre a transferência direta de recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional, e a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, para permitir que os servidores que menciona prestem serviços, em caráter excepcional e voluntário à Força Nacional de Segurança Pública, e dá outras providências”.

